

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 4137**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** com base no disposto pelo artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista contido no protocolado nº 14818/2017-PGJ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fixar o valor do Auxílio Pré-Escolar instituído pela Lei Estadual nº 18.694, de 22 de dezembro de 2015, em R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), por dependente matriculado, prevalecendo o menor valor entre o aqui estipulado e o efetivamente pago pelo servidor, a partir de 1º de julho de 2017.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça